



**PORTARIAS E RESOLUÇÕES**



Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

**IDEPI**



Governo do Estado do Piauí  
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

**Portaria Nº01/2016 – GAB/PRE**

Teresina, 05 de janeiro de 2016.

Assunto: provimento de cargo em comissão, para garantir as atividades da EMGERPI.

**PORTARIA Nº 025/2015/GAB/IDEPI**

Teresina(PI), 29 de dezembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003.

RESOLVE:

Designar os fiscais dos contratos administrativos vigentes no âmbito do IDEPI-Instituto de Desenvolvimento do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento desses contratos.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como fiscais dos contratos em execução no âmbito deste IDEPI-Instituto de Desenvolvimento do Piauí:

FELIPE BRITO HELAL- matrícula nº287.719-8, para realizar a função de Fiscal do contrato nº 79/2015 firmado entre a SEADPREV, como CONTRATANTE, este IDEPI, como CO-CONTRATANTE e a EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A., como CONTRATADA, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização de Cartão Magnético em rede especializada de serviços.

CÍCERO DE ANDRADE VELOSO JÚNIOR – matrícula nº 288.509-3, para realizar a função de Fiscal do contrato nº 21/2015, firmado entre a SEADPREV, como CONTRATANTE, este IDEPI, como CO-CONTRATANTE e a EMPRESA SERVI-SAN LTDA, como CONTRATADA, cujo objeto é a Prestação de Serviços Terceirizados, de Natureza Contínua.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com os especificados no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO  
Diretor Geral  
Of. 003

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012 e 06 de janeiro de 2015, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Senhora **NATÁLIA DA SILVA GÓES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo II, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2016, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 23 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

José Ricardo Pontes Borges  
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 005

**PORTARIA Nº 02/2016-GAB-PRE**

**A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012 e 06 de janeiro de 2015, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e considerando:

a) que, com base nos ditames legais, a propriedade imóvel assume cada vez mais uma função social e ambiental;

b) que é função desta Empresa apresentar soluções que, além de atender ao aspecto comercial e financeiro, tenham significativo alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes;

c) os efeitos das cláusulas do Contrato de Promessa de Compra e Venda, que prevêem a rescisão unilateral, em caso de inadimplência, locação e/ou abandonado;

d) que todos os esforços para a regularização contratual foram empreendidos, todavia, ainda persiste o inadimplemento do mutuário;

RESOLVE:

I - Rescindir unilateralmente, com fulcro no art. 465 e art. 473, do Código Civil, face ao inadimplemento contratual, a seguinte Promessa de Compra e Venda:

000121000214-0	Salomão Bezerra Bonfim	Conj. Habitacional Renascença II	Quadra 57, Casa 41	Teresina-PI
----------------	------------------------	----------------------------------	--------------------	-------------



II - Determinar aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e à eficácia plena desta Portaria, assinada pelo Diretor Presidente, legalmente constituído. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Teresina - PI, 05 de janeiro de 2016.

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente  
EMGERPI

## PORTARIANº 03/2016-GAB-PRE

**A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012 e 06 de janeiro de 2015, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e considerando:

a) que, com base nos ditames legais, a propriedade imóvel assume cada vez mais uma função social e ambiental;

b) que é função desta Empresa apresentar soluções que, além de atender ao aspecto comercial e financeiro, tenham significativo alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes;

c) os efeitos das cláusulas do Contrato de Promessa de Compra e Venda, que prevêm a rescisão unilateral, em caso de inadimplência, locação e/ou abandonado;

) que todos os esforços para a regularização contratual foram empreendidos, todavia, ainda persiste o inadimplemento da mutuária;

### RESOLVE:

I - Rescindir unilateralmente, com fulcro no art. 465 e art. 473, do Código Civil, face ao inadimplemento contratual, a seguinte Promessa de Compra e Venda:

000073000005-0	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	Conj. Habitacional Lucidio Portela	Quadra A, Casa 05	Campo Maior-PI
----------------	---------------------------	------------------------------------	-------------------	----------------

II - Determinar aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e à eficácia plena desta Portaria, assinada pelo Diretor Presidente, legalmente constituído. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Teresina - PI, 05 de janeiro de 2016.

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente  
EMGERPI

## PORTARIANº 04/2016-GAB-PRE.

**A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012 e 06 de janeiro de 2015, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e considerando:

a) que, com base nos ditames legais, a propriedade imóvel assume cada vez mais uma função social e ambiental;

b) que é função desta Empresa apresentar soluções que, além de atender ao aspecto comercial e financeiro, tenham significativo alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes;

c) os efeitos das cláusulas do Contrato de Promessa de Compra e Venda, que prevêm a rescisão unilateral, em caso de inadimplência, locação e/ou abandonado;

d) que todos os esforços para a regularização contratual foram empreendidos, todavia, ainda persiste o inadimplemento do mutuário;

### RESOLVE:

I - Rescindir unilateralmente, com fulcro no art. 465 e art. 473, do Código Civil, face ao inadimplemento contratual, a seguinte Promessa de Compra e Venda:

000123000476-0	Walter Pereira Lemos	Morada Nova II	Quadra 16, Bloco 03, Apto. 204	Teresina-PI
----------------	----------------------	----------------	--------------------------------	-------------

II - Determinar aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e à eficácia plena desta Portaria, assinada pelo Diretor Presidente, legalmente constituído. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Teresina - PI, 05 de janeiro de 2016.

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente  
EMGERPI  
Of. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Portaria GAB. CCOMnº001/2016 Teresina, 04 de janeiro de 2016.

**O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE**, revogar e designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, para responder pela Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAÍ os servidores abaixo relacionados, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016:

Nome do Servidor	Ato	Cargo	Símbolo
José Bonifácio de Carvalho Filho	Revogar	Supervisor III	DAÍ-6
Francisco Barbosa dos Santos	Designar	Supervisor III	DAÍ-6
José Bonifácio de Carvalho Filho	Designar	Supervisor I	DAÍ-4

**CIENTIFIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE**

João Rodrigues Filho  
Coordenador de Comunicação Social

Of. 003

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorrogou a vigência por meio do **Termo Aditivo nº 01**, a vigência do Convênio abaixo:

**Convênio nº:** TR 009/2015.

**Contratante:** Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

**Contratada:** Empresa Junior Agronomia da Universidade Estadual do Piauí.

**Objeto:**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

· A prorrogação da vigência do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 89 dias, passando o término da vigência para o dia 29/03/2016, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Junior Agronomia da Universidade Estadual do Piauí.

**Vigência:** 29/03/2016.

**Of. 006**

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorrogou a vigência por meio do **Termo Aditivo nº 01**, a vigência do Convênio abaixo:

**Convênio nº:** TR 010/2015.

**Contratante:** Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

**Contratada:** Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Piauí – SEBRAE.

**Objeto:**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

· A prorrogação da vigência do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 60 dias, passando o término da vigência para o dia 23/02/2016, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Piauí – SEBRAE.

**Vigência:** 23/02/2016.

**Of. 004**

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorrogou a vigência por meio do **Termo Aditivo nº 01**, a vigência do Convênio abaixo:

**Convênio nº:** TR 012/2015.

**Contratante:** Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

**Contratada:** Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Faveira.

**Objeto:**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

· A prorrogação da vigência do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 90 dias, passando o término da vigência para o dia 24/03/2016, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Faveira.

**Vigência:** 24/03/2016.

**Of. 005**

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais torna público que celebrou o **Contrato** abaixo relacionado:

· **Termo de Rescisão do Contrato de Cessão de uso de Imóvel.**

**Contratante:** Secretaria do Desenvolvimento Rural.

**Contratado:** Associação dos Pequenos Produtores de Leite da Região de Oeiras.

**Objeto:**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Termo de Rescisão de Cessão de Uso de Imóvel, fl. 39 a 41 do proc. 15.000/969-15, firmado em 14/09/2009.

Salienta-se entretanto, que mantém-se **incólume** o Contrato firmado no bojo do mesmo Proc. 15.000/969-15, de fls. 43 a 47 firmado em 07/01/2010.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Associação dos Pequenos Produtores de Leite da Região de Oeiras.

**Of. 2225**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

### Extrato de Contrato 2016

Referência: Contrato nº26/2015 - Processo Nº AA.013.1.000520/15

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

Contratada: Caio Santos Guimarães - ME.

Objeto: Fornecimento e Plantação de Plantas Ornamentais.

Licitação: Dispensa de Licitação (art. 24, II, da Lei 8.666/93)

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí SEINFRA/PI. Dotação Orçamentária: 16101 04 12290 2.215; Natureza da Despesa: 3390.39 e FR 00.

Valor Global: R\$ 7.706,00 (sete mil, setecentos e seis reais).

Prazo de Execução: 10 (dez) dias.

Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2016.

Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2015.

Assinam: Janaina Pinto Marques (pela secretaria da infraestrutura) e José Paizinho Guimarães da Silva (pela contratada).

**Of. 005**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS PIAUÍ  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - RETIFICADOR**

No aviso de licitação Concorrência Pública no. 005/2015 publicado no DOE em 23/12/2015, página 28, tendo como objeto da licitação: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de organização e execução de concurso público para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Picos/Pi, hora da Abertura: 08h30min, **“ONDE SE LÊ DATA DE ABERTURA: 08/02/2016”, LEIA-SE 11/02/2016.**

Picos, 04 de janeiro de 2016.

Wicara Lima e Silva  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PICOS, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2016**, do tipo **MENOR, REGIME DE EXECUÇÃO POR ITEM**, em 18/01/2016, às 08:30h, tendo como objeto aquisição de combustíveis para a Prefeitura Municipal de Picos e suas Secretarias. **Valor estimado: Lote I (local de Abastecimento- Picos-PI):** Item I (diesel S10) R\$ 485.150,00; Item II (gasolina comum) R\$ 1.191.400,00; Item III (diesel comum) R\$ 2.026.200,00. **Lote II (local de Abastecimento-Teresina-PI):** Item I (diesel S10) R\$ 100.200,00; Item II (gasolina comum) R\$ 124.600,00. **RECURSO:** FPM, IPVA, ICMS, ARRECADADAÇÃO, ISS, ITR E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, QSE, FUNDEB 40%, RECURSOS FMS, RECURSOS SUS, IMPOSTOS TRANSFERÊNCIAS SAÚDE. **EDITAL:** Setor de Licitações - Rua Marcos Parente, 155, centro, Picos, Piauí.

Picos - PI, 04 de Janeiro de 2016.

Wicara Lima e Silva  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014- I. OBJETO:** prorrogação da vigência contratual, construção de UBS no município de Picos Pi, Lote I construção de uma UBS no bairro Canto da Várzea. **Contratante:** Secretaria Municipal De Saúde. **Contratado:** Concreto Engenharia Ltda Me, CNPJ: n.º 19.288.974/0001-40. **VIGÊNCIA:** 225 dias, a contar da data da sua assinatura findando em 20/06/2015 alcançados por este termo aditivo. **FONTE DE RECURSOS:** PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.011.1138, FONTE DE RECURSOS: RECURSOS DO PAC II E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS FMS, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51. ASSINATURA: 07/11/2014.

Picos, 08 de dezembro de 2015

Maycon João de Abreu Luz  
Presidente da CPL

**PREFEITURAMUNICIPALDE SIMÕES PI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SIMÕES PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 18/01/2016, às 11:00h, tendo como objeto a aquisição de parque infantil. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 12.200,00. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. TEL:89-34561434.

Simões (PI), 04 de janeiro de 2016.

Maria Aparecida Feitosa de Carvalho  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ PI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 001/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL)**, em 21/01/2016, às 11:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de creche (Projeto 2 Convencional). **RECURSO:** Orçamento Geral/FNDE. **VALOR:** R\$ 1.236.242,66. **EDITAL:** Av. Pedro Martins, 642, centro. **TEL:** 89-3473-0034.

Massapê do Piauí (PI), 04 de janeiro de 2016.

Lucineide Enedina dos Reis Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

**P. P. 19934**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, CUMPRINDO EXIGÊNCIA LEGAL, TORNA PÚBLICO O ADITAMENTO DOS CONTRATOS ABAIXO RELACIONADOS OS QUAIS TIVERAM SUA VIGÊNCIA PRORROGADA CONFORME O QUADRO A SEGUIR:

Nº	Contrato	Nº do Aditivo	Data da Assinatura	Contratado	Objeto	Termo Final
01	009/11	8º	29.12.2015	POTY RENT A CAR LTDA	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SSP/PI.	29.12.2016
02	014/12	5º	29.12.2015	LEITE E CAVALCANTI LTDA (GLOBAL TOUR)	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS	29.12.2016
03	021/11	5º	29.12.2015	LISERV - TEIXEIRA E ARAÚJO LTDA	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (FAXINEIRO COM MATERIAL E TECNICO EM REDE A)	29.12.2016

Teresina, 04 de janeiro de 2016.

Rubens da Silva Pereira  
Diretor do DAF/SSP-PI

**Of. 001**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
GABINETE DA REITORIA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15613/2015.**

**ATO:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO..

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

**CONTRATADO (A):** PROFESSOR (A) JOSE FRANCISCO DE CARVALHO, lotado (a) no *campus* de Picos/PI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2015

**SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e JOSE FRANCISCO DE CARVALHO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15949/2015.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO..

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

**CONTRATADO (A):** PROFESSOR (A) JOSELAIDE DOS SANTOS BEZERRA LUZ, lotado (a) no *campus* de Picos/PI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2015. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e JOSELAIDE DOS SANTOS BEZERRA LUZ. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15092/2015.**

**ATO:** QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

**CONTRATADO (A):** PROFESSOR (A) OLÍMPIO JOSE DOS SANTOS, lotado (a) no *campus* de Picos/PI

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2015

**SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e OLÍMPIO JOSE DOS SANTOS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15951/2015.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

**CONTRATADO (A):** PROFESSOR (A) ONILDO ALVES COSTA JUNIOR, lotado (a) no *Campus* de Picos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2015

**SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e ONILDO ALVES COSTA JUNIOR. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15952/2015.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

**CONTRATADO (A):** PROFESSOR (A) TAMARA DOS SANTOS LIMA, lotado (a) no *campus* Picos/PI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2015

**SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e TAMARA DOS SANTOS LIMA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17772/2015.**

**ATO:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

**CONTRATADO (A):** PROFESSOR (A) MARIA DO REMÉDIO DE LIMA ARAUJO LUZ, lotado (a) no *Campus* de Picos-PI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2015

**SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e MARIA DO REMÉDIO DE LIMA ARAUJO LUZ. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16522/2015.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

**CONTRATADO (A):** PROFESSOR (A) MAURICIO EDUARDO CHAVES E SILVA, lotado (a) no *Campus* de Campo Maior-PI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2015

**SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e MAURICIO EDUARDO CHAVES E SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16518/2015.**

**ATO:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

**CONTRATADO (A):** PROFESSOR (A) MARIA PESSOA DA SILVA, lotado (a) no *Campus* de Campo Maior-PI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2015

**SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e MARIA PESSOA DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16450/2015.**

**ATO:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

**CONTRATADO (A):** PROFESSOR (A) MARIA DE JESUS FURTADO SILVA, lotado (a) no *Campus* de Campo Maior-PI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2015

**SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e MARIA DE JESUS FURTADO FILHO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16444/2015.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

**CONTRATADO (A):** PROFESSOR (A) ROSIMARY VIEIRA DA COSTA, lotado (a) no *Campus* de Campo Maior-PI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2015

**SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e ROSIMARY VIEIRA DA COSTA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16451/2015.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

**CONTRATADO (A):** PROFESSOR (A) MARINALVA VERAS MEDEIROS, lotado (a) no *Campus* de Campo Maior - PI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2015

**SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e MARINALVA VERAS MEDEIROS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16583/2015.**

**ATO:** QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

**CONTRATADO (A):** PROFESSOR (A) ROSIMEIRE MUNIZ DE ARAUJO, lotado (a) no *Campus* Poeta Torquato Neto-PI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2015

**SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e ROSIMEIRE MUNIZ DE ARAUJO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16695/2015.**

**ATO:** QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO..

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

**CONTRATADO (A):** PROFESSOR (A) ANA LIVIA ATEM, lotado (a) no centro CCS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2015

**SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e ANA LIVIA ATEM. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16727/2015.**

**ATO:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO..

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

**CONTRATADO (A):** PROFESSOR (A) SAMARA LAIS CARVALHO BEZERRA, lotado (a) no Centro CCS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2015. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e SAMARA LAIS CARVALHO BEZERRA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16728/2015.**

**ATO:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

**CONTRATADO (A):** PROFESSOR (A) SARAH NILKECE MESQUITA ARAUJO, lotado (a) no centro CCS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2015

**SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e SARAH NILKECE MESQUITA ARAUJO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16731/2015.**

**ATO:** QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

**CONTRATADO (A):** PROFESSOR (A) LIVIA CARVALHO PEREIRA, lotado (a) no Centro CCS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2015

**SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e LIVIA CARVALHO PEREIRA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16480/2015.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

**CONTRATADO (A):** PROFESSOR (A) ANTONIO SALES OLIVEIRA COELHO, lotado (a) no Centro CCN.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2015

**SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e ANTONIO SALES OLIVEIRA COELHO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16564/2015.**

**ATO:** SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

**CONTRATADO (A):** PROFESSOR (A) MARINA FERNANDES CARVALHO, lotado (a) no Campus Poeta Torquato Neto.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2015

**SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e MARINA FERNANDES CARVALHO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16565/2015.**

**ATO:** SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

**CONTRATADO (A):** PROFESSOR (A) PAULO SERGIO CASTELO BRANCO CARVALHO NEVES, lotado (a) no Campus Poeta Torquato Neto.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de julho de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2015

**SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e PAULO SERGIO CASTELO BRANCO CARVALHO NEVES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16594/2015.**

**ATO:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

**CONTRATADO (A):** PROFESSOR (A) RODRIGO DA SILVA RODRIGUES, lotado (a) no Campus Poeta Torquato Neto.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2015

**SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e RODRIGO DA SILVA RODRIGUES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15629/2015.**

**ATO:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

**CONTRATADO (A):** PROFESSOR (A) AURENICE PINHEIRO TAVARES, lotado (a) no Campus Poeta Torquato .

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2015

**SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e AURENICE PINHEIRO TAVARES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17457/2015.**

**ATO:** QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

**CONTRATADO (A):** PROFESSOR (A) BENEDITA SEVERINA DE SOUSA, lotado (a) no Campus Clóvis Moura.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2015

**SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e BENEDITA SEVERINA DE SOUSA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17305/2015.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

**CONTRATADO (A):** PROFESSOR (A) JOSE FRANCISCO PATRASANA FILHO, lotado (a) no Campus de Teresina.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2015

**SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e JOSE FRANCISCO PÁTRASANA FILHO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16452/2015.**

**ATO:** TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

**CONTRATADO (A):** PROFESSOR (A) EDNA MARIA DOS SANTOS RAPOSO, lotado (a) no Campus de Campo Maior-PI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2015

**SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e EDNA MARIA DOS SANTOS RAPOSO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16446/2015.**

**ATO:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO..

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

**CONTRATADO (A):** PROFESSOR (A) JOAO ANTONIO PEREIRA BORGES, lotado (a) no *campus* Campo Maior/PI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2015

**SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e JOAO ANTONIO PEREIRA BORGES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16449/2015.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO..

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

**CONTRATADO (A):** PROFESSOR (A) LUIZ GONZAGA PIRES, lotado (a) no *campus* de Campo Maior.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2015. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e LUIZ GONZAGA PIRES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16453/2015.**

**ATO:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO..

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

**CONTRATADO (A):** PROFESSOR (A) MARCIA EVELIN DE CARVALHO, lotado (a) no *campus* Campo Maior/PI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2015

**SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e MARCIA EVELIN DE CARVALHO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16448/2015.**

**ATO:** QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO..

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

**CONTRATADO (A):** PROFESSOR (A) MARIA DIVINA DE SOUSA SILVA, lotado (a) no *campus* de Campo Maior/PI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2015. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e MARIA DIVINA DE SOUSA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16445/2015.**

**ATO:** QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO..

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

**CONTRATADO (A):** PROFESSOR (A) ANTONIO LEANDRO DA SILVA, lotado (a) no *campus* de Campo Maior.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2015

**SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e ANTONIO LEANDRO DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16521/2015.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO..

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

**CONTRATADO (A):** PROFESSOR (A) ISIS GOMES DE BRITO SOUSA, lotado (a) no *campus* de Campo Maior.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2015

**SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e ISIS GOMES DE BRITO SOUSA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16519/2015.**

**ATO:** SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO..

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

**CONTRATADO (A):** PROFESSOR (A) LEILA MARCIA MELO DOS SANTOS, lotado (a) no *campus* Campo Maior/PI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2015

**SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e LEILA MARCIA MELO DOS SANTOS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17718/2015.**

**ATO:** QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO..

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

**CONTRATADO (A):** PROFESSOR (A) MARIA IRACI NOGUEIRA RAMOS, lotado (a) no *campus* Campo Maior/PI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2015

**SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e MARIA IRACI NOGUEIRA RAMOS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16520/2015.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO..

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

**CONTRATADO (A):** PROFESSOR (A) CARLA ADRIANA RODRIGUES DE SOUSA BRITO, lotado (a) no *campus* Campo maior/PI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2015

**SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e CARLA ADRIANA RODRIGUES DE SOUSA BRITO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18470/2015.**

**ATO:** QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO..

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

**CONTRATADO (A):** PROFESSOR (A) DEILDE DA SILVA MENDES, lotado (a) no *campus* Amarante/PI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2016

**SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e DEILDE DA SILVA MENDES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18121/2015.**

**ATO:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

**CONTRATADA:** PROFESSOR FRANCISCO STEFANO FERREIRA DOS SANTOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO:** Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus Florianio horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de Tl. 40h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 032/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.

**CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO:** Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 2.281,23, conforme Edital PREG nº 032/2015.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2015.

**SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR FRANCISCO STEFANO FERREIRA DOS SANTOS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES

## EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 007/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material para laboratório.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES.

CONTRATADA: **MAIS SAÚDE LTDA – ME.**

CNPJ nº 10.436.813/0001-82.

ENDEREÇO: Av. Nações Unidas, 1605, Sala 05, Bairro Vermelha, CEP: 64.018-680, Teresina - PI.

VALORES: Lote I (Medicamentos Diversos) - R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais); Lote II (Medicamentos Injetáveis) – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); Lote III (Material para Laboratório) – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Lote IV (Medicamentos Controlados) – R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2015.

Diretora Geral HEDC

## EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 007/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material penso hospitalar.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES.

CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDALTA.**

CNPJ nº 10.645.510/0001-70.

ENDEREÇO: Av. Nações Unidas, 834, Bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina - PI.

VALORES: Lote V - R\$ 136.220,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e vinte reais).

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2015.

Diretora Geral HEDC

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispensar a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta de empresa E A ROCHA, CNPJ nº 23.400.329/0001-45, para contratação de empresa para prestação de serviços de Apoio Administrativo, conforme consta dos autos. Publique-se.

Encaminhe-se ao Setor Financeiro, para providências complementares. Canto do Buriti, 04 de novembro de 2015.

Celene Maria Moraes Fontenele  
Diretora Geral do HEDC

## EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Dispensa nº 002/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Apoio Administrativo.

CONTRATANTE: Hospital Estadual Domingos Chaves.

CONTRATADA: **E A ROCHA.**

CNPJ nº 23.400.329/0001-45.

ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiuva, 608, Sala B, Centro, Cep: 64.000-270, Teresina-PI.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês, perfazendo o total de R\$ 3.000,00 (três mil e quinhentos reais) para os meses de novembro e dezembro.

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual.

PRAZO DE VIGENCIA GLOBAL: 02 (dois) meses.

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2015.

Celene Maria Moraes Fontenele  
Diretora Geral do HEDC

Of. 032



ALTERAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/15-CPL  
PROCESSO Nº 2037/15  
INEXIGIBILIDADE Nº 02/15 -CPL

**A ÀGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍS/A- AGESPISA, torna público o aditamento do edital retromencionado, incluindo nas suas cláusulas a seguinte ressalva, senão vejamos:**

**“ Estão excluídos do regulamento deste edital os bancos oficiais federais detentores de contratos de agentes arrecadadores e financeiros firmado com o Governo do Estado do Piauí.”**

**As demais cláusulas e especificações do referido edital de credenciamento, com exceção do que está previsto acima, continuam inalteradas.**

Teresina, 05 de Janeiro de 2016

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/16-CPL-  
AGESPISA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2016**

**Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA EM CONDIÇÕES DE EXECUTAR, DE IMEDIATO, O ATERRAMENTO DE UMA CRATERA RESULTANTE DE UMA ESCAVAÇÃO FEITA DURANTE A CONSTRUÇÃO DO NOVO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA ABASTECER AS CIDADES DE PARNAÍBA E LUIS CORREIA.**

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

**Justificativa:** Parecer Jurídico nº 01/16- Assessoria Jurídica da CPL.

**Ratificação:** de 05 de janeiro de 2016.

**Valor a Contratar:** R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)

**Empresa Contratada:** **SANTOS E LEÃO LTDA.**

CNPJ- 11.837.518/0001-09

**ENDEREÇO:** Av. São Sebastião, 4358 Parnaíba-Pi.

Teresina, 05 de janeiro de 2016

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

Of. 001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
TECNOLOGICO - SEDET

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2012

PROCESSO Nº: 20.062/2012/SEDET  
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25  
CONVENIENTE: Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Barreiro. CNPJ. 07.663.122/0001-07.  
OBJETO: Alteração da Clausula Nona - Do Prazo de Vigência. Prorrogar a vigência original do Convênio por **360 dias**, passando o término da vigência para o dia **25/12/2016**.  
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2015

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2012

PROCESSO Nº: 20.059/2012/SEDET  
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25  
CONVENIENTE: Associação dos Produtores da Comunidade Sitio dos Quenos. CNPJ. 04.688.329/0001-48.  
OBJETO: Alteração da Clausula Nona - Do Prazo de Vigência. Prorrogar a vigência original do Convênio por **360 dias**, passando o término da vigência para o dia **25/12/2016**.  
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2015

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2012

PROCESSO Nº: 20.063/2012/SEDET  
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25  
CONVENIENTE: Associação dos Pequenos Produtores Comunidade Cantinho. CNPJ. 04.575.289/0001-28.  
OBJETO: Alteração da Clausula Nona - Do Prazo de Vigência. Prorrogar a vigência original do Convênio por **360 dias**, passando o término da vigência para o dia **25/12/2016**.  
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2015

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2012

PROCESSO Nº: 20.046/2012/SEDET  
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25  
CONVENIENTE: Associação de Pequenos Produtores APP da Comunidade Lagoa do Juá. CNPJ. 73.710.790/0001-72.  
OBJETO: Alteração da Clausula Nona - Do Prazo de Vigência. Prorrogar a vigência original do Convênio por **360 dias**, passando o término da vigência para o dia **25/12/2016**.  
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2015

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2012

PROCESSO Nº: 20.0072/2012/SEDET  
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25  
CONVENIENTE: Associação dos Agricultores Familiares de Birindibinha. CNPJ. 05.685.693/0001-17.  
OBJETO: Alteração da Clausula Nona - Do Prazo de Vigência. Prorrogar a vigência original do Convênio por **360 dias**, passando o término da vigência para o dia **25/12/2016**.  
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2015

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2012

PROCESSO Nº: 20.086/2012/SEDET  
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 09.011.195/0001-40  
CONVENIENTE: Associação dos Apicultores de Campo Maior. CNPJ. 09.011.195/0001-40.  
OBJETO: Alteração da Clausula Nona - Do Prazo de Vigência. Prorrogar

a vigência original do Convênio por **360 dias**, passando o término da vigência para o dia **25/12/2016**.  
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2015

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2012

PROCESSO Nº: 20.089/2012 SEDET  
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25  
CONVENIENTE: Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos do Município de Arraial- PI. CNPJ. 06.636.993/0001-79.  
OBJETO: Alteração da Clausula Nona - Do Prazo de Vigência. Prorrogar a vigência original do Convênio por **360 dias**, passando o término da vigência para o dia **25/12/2016**.  
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2016

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2012

PROCESSO Nº: 20.0048/2012 SEDET  
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25  
CONVENIENTE: Associação dos Produtores Rurais do Barreiro Grande. CNPJ. 03.561.639/0001-34  
OBJETO: Alteração da Clausula Nona - Do Prazo de Vigência. Prorrogar a vigência original do Convênio por **360 dias**, passando o término da vigência para o dia **25/12/2016**.  
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2015

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2012

PROCESSO Nº: 20.051/2012/SEDET  
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25  
CONVENIENTE: Associação dos Pequenos Produtores da C. Lagoa Do Benedito. CNPJ. 06.894.569/0001-24  
OBJETO: Alteração da Clausula Nona - Do Prazo de Vigência. Prorrogar a vigência original do Convênio por **360 dias**, passando o término da vigência para o dia **25/12/2016**.  
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2015

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2012

PROCESSO Nº: 20.047/2012/SEDET  
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25  
CONVENIENTE: Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Vereda Comprida. CNPJ. 03.561.607/0001-39.  
OBJETO: Alteração da Clausula Nona - Do Prazo de Vigência. Prorrogar a vigência original do Convênio por **360 dias**, passando o término da vigência para o dia **25/12/2016**.  
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2015

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2012

PROCESSO Nº: 20.066/2012/SEDET  
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25  
CONVENIENTE: Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Bom Sucesso. CNPJ. 07.110.344/0001-00.  
OBJETO: Alteração da Clausula Nona - Do Prazo de Vigência. Prorrogar a vigência original do Convênio por **360 dias**, passando o término da vigência para o dia **25/12/2016**.  
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2015

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2012

PROCESSO Nº: 20.092/2012 SEDET  
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25  
CONVENIENTE: Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Passagem do Meio CNPJ. 07.021.156/0001-06



OBJETO: Alteração da Clausula Nona - Do Prazo de Vigência. Prorrogar a vigência original do Convênio por **360 dias**, passando o término da vigência para o dia **25/12/2015**.  
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2015

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2012

PROCESSO Nº: 20.082/2012 SEDET  
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25  
CONVENIENTE Associação de Pequenos Produtores do Assentamento de Nova Esperança CNPJ 05.748.541/0001-16  
OBJETO: Alteração da Clausula Nona - Do Prazo de Vigência. Prorrogar a vigência original do Convênio por **360 dias**, passando o término da vigência para o dia **25/12/2016**.  
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2015

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2012

PROCESSO Nº: 20.040/2012 SEDET  
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25  
CONVENIENTE Associação de Desenvolvimento Com. dos Trabalhadores Rurais de Santa Rosa CNPJ 05.748.560/0001-42  
OBJETO: Alteração da Clausula Nona - Do Prazo de Vigência. Prorrogar a vigência original do Convênio por **360 dias**, passando o término da vigência para o dia **25/12/2016**.  
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2015

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2012

PROCESSO Nº: 20.049/2012 SEDET  
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25  
CONVENIENTE Associação dos Pequenos Produtores do Povoado Traz da Serra CNPJ 08.769.223/0001-20  
OBJETO: Alteração da Clausula Nona - Do Prazo de Vigência. Prorrogar a vigência original do Convênio por **360 dias**, passando o término da vigência para o dia **25/12/2016**.  
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2015

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2012

PROCESSO Nº: 20.058/2012 SEDET  
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25  
CONVENIENTE Cooperativa dos Apicultores e Prod. Rurais do Território Serra da Capivara CNPJ 09.047.591/0001-27  
OBJETO: Alteração da Clausula Nona - Do Prazo de Vigência. Prorrogar a vigência original do Convênio por **360 dias**, passando o término da vigência para o dia **25/12/2016**.  
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2015

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2012

PROCESSO Nº: 20.044/2012 SEDET  
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25  
CONVENIENTE Associação Comunitária do Bairro Vermelho CNPJ 06.880.566.0001-31  
OBJETO: Alteração da Clausula Nona - Do Prazo de Vigência. Prorrogar a vigência original do Convênio por **360 dias**, passando o término da vigência para o dia **25/12/2016**.  
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2015

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2012

PROCESSO Nº: 20.050/2012 SEDET  
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25  
CONVENIENTE Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Baixão dos Dois Umbuzeiros CNPJ 07.280.855/0001-62  
OBJETO: Alteração da Clausula Nona - Do Prazo de Vigência. Prorrogar

a vigência original do Convênio por **360 dias**, passando o término da vigência para o dia **25/12/2016**.  
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2015

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2012

PROCESSO Nº: 20.054/2012 SEDET  
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25  
CONVENIENTE Comunidade Kolping Conceição do Canindé CNPJ 08.188.904/0001-02  
OBJETO: Alteração da Clausula Nona - Do Prazo de Vigência. Prorrogar a vigência original do Convênio por **360 dias**, passando o término da vigência para o dia **25/12/2016**.  
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2015

Of. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
VICE-GOVERNADORIA

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 001/2016- VICE - GOVERNADORIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.015929/15-27  
LIBERAÇÃO N.º 0673/2015-DL/SEAD/PI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015/DL/SEAD/DPREV/PI  
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  
ÓRGÃO: GABINETE DA VICE - GOVERNADORIA**

**FUNDAMENTAÇÃO: LEIS Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, QUE INSTITUIU A MODALIDADE PREGÃO, BEM COMO AO DECRETO 5.450/2005 QUE REGULAMENTA O PREGÃO NA SUA FORMA ELETRÔNICA E LEI Nº 8.666/93, BEM COMO A LEI ESTADUAL Nº 5.280, DE 29/01/2004, AO DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS DECRETOS ESTADUAIS 11.319/04 E 14.483/2011, DECRETO ESTADUAL Nº 14.386/2011 DE 18.01.2011 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E PELAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO.**

**EMPRESA CREDORA SOUSA CAMPELO TRANSPORTE LTDA-ME  
DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2016  
VALOR MENSAL : R\$ 8.510,00  
SIGNATÁRIOS: MARGARETE DE CASTRO COELHO/VICE - GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ E GILBERTO CAMPELO LIMA - SOUSA CAMPELO TRANSPORTE LTDA-ME**

**Maria de Lourdes Desidério Freitas  
Diretora Administrativo-financeira**

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 002/2016- VICE - GOVERNADORIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.015929/15-27  
LIBERAÇÃO N.º 0673/2015-DL/SEAD/PI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015/DL/SEAD/DPREV/PI  
OBJETO: LOCAÇÃO DE CARROS  
ÓRGÃO: GABINETE DA VICE - GOVERNADORIA**

**FUNDAMENTAÇÃO: LEIS Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, QUE INSTITUIU A MODALIDADE PREGÃO, BEM COMO AO DECRETO 5.450/2005 QUE REGULAMENTA O PREGÃO NA SUA FORMA ELETRÔNICA E LEI Nº 8.666/93, BEM COMO A LEI ESTADUAL Nº 5.280, DE 29/01/2004, AO DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS DECRETOS ESTADUAIS 11.319/04 E 14.483/2011, DECRETO ESTADUAL Nº 14.386/2011 DE 18.01.2011 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E PELAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO.**

**EMPRESA CREDORA LOCAR TRANSPORTE LTDA - ME  
DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2016  
VALOR MENSAL : R\$ 27.000,00  
SIGNATÁRIOS: MARGARETE DE CASTRO COELHO/VICE - GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ E LUIZ CARLOS MAGNO SILVA - LOCAR TRANSPORTE LTDA - ME**

**Maria de Lourdes Desidério Freitas  
Diretora Administrativo-financeira**

Of. 001



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL



**-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015  
CPL/PMPI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. AA.028.1.007491/15 - PMPI.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, INCISO II, LEI 8.999/93  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO  
**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
**EMPRESA CREDORA:** ANTONIO DA CRUZ DE SOUSA (LOCATÁRIO), CPF: 778.585.143-34  
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:** POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE 01 DE JANEIRO DE 2016, PODENDO SER PRORROGADO COM FULCRO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93  
**DATA DE ASSINATURA:** 22 DE DEZEMBRO DE 2015.  
**DATA DE VIGÊNCIA:** 31/12/2016  
**SIGNATÁRIOS:** CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA CEL PM COMANDANTE GERAL DA PMPI E ANTONIO DA CRUZ DE SOUSA REPRESENTANTE LEGAL

**-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013  
CPL/PMPI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. 008237/2013 - PMPI.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, INCISO II, LEI 8.999/93  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO  
**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
**EMPRESA CREDORA:** JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA, CPF: 790.466.733-91  
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:** POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE 01 DE JANEIRO DE 2016, PODENDO SER PRORROGADO COM FULCRO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93  
**DATA DE ASSINATURA:** 21 DE DEZEMBRO DE 2015.  
**DATA DE VIGÊNCIA:** 31/12/2016  
**SIGNATÁRIOS:** CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA CEL PM COMANDANTE GERAL DA PMPI E JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA REPRESENTANTE LEGAL

**-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2012  
CPL/PMPI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. AA.028.1.215267/15 - PMPI.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, INCISO II, LEI 8.999/93  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO  
**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
**EMPRESA CREDORA:** MARIA JOSÉ CAMPELO DE CARVALHO, CPF: 041.968.053-53  
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:** POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE 01 DE JANEIRO DE 2016, PODENDO SER PRORROGADO COM FULCRO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93  
**DATA DE ASSINATURA:** 20 DE DEZEMBRO DE 2015.  
**DATA DE VIGÊNCIA:** 31/12/2016  
**SIGNATÁRIOS:** CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA CEL PM COMANDANTE GERAL DA PMPI E MARIA JOSÉ CAMPELO DE CARVALHO REPRESENTANTE LEGAL

**-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 007/2014 CPL/PMPI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. AA.028.1.213590/15 - PMPI.  
**REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 PMPI  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº III/2013 - PMPI, PUBLICADA NO DOE Nº 111, DE 14/06/2013  
**FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGOS 57, II, C/C O 65, §§ 1º E 2º, DA LEI Nº 8.666/93

**OBJETO:** ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO  
**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44  
**CONTRATADA:** ÔMEGA JEANS LTDA, CNPJ Nº 07.0937190/0001-88  
**VALOR DO SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO:** R\$ 107.260,00 (CENTO E SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)  
**VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 379.250,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)  
**VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:** R\$ 486.510,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS).  
**DATA DE ASSINATURA:** 29 DE DEZEMBRO DE 2015.  
**VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, OU ATÉ O FORNECIMENTO TOTAL DOS OBJETOS, COM TERMO INICIAL PREVISTO PARA O DIA 1º DE JANEIRO DE 2016.  
**SIGNATÁRIOS:** CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA CEL PM COMANDANTE GERAL DA PMPI, ANTÔNIO LIMA DE ALENCAR REPRESENTANTE LEGAL

**-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 014/2014 CPL/PMPI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. AA.028.1.214676/15 - PMPI.  
**REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 PMPI  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 01/2014 - PMPI, PUBLICADA NO DOE Nº 104, DE 05/06/2014  
**FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGOS 57, II, DA LEI Nº 8.666/93  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO  
**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44  
**CONTRATADA:** MEMORIAL SÃO JOSÉ LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.671.101/0002-87  
**DATA DE ASSINATURA:** 29 DE DEZEMBRO DE 2015.  
**VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, COM TERMO INICIAL O DIA 1º DE JANEIRO DE 2016, PODENDO SER PRORROGADO, COM FULCRO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93.  
**SIGNATÁRIOS:** CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA CEL PM COMANDANTE GERAL DA PMPI, JOAQUIM AZAMBUJA DE SOUSA REPRESENTANTE LEGAL

**-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 001/2015 CPL/PMPI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. AA.028.1.017065/15 - PMPI.  
**REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 DLCA/SEAD/PI  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº XXXVIII/2014 - DLCA/SEAD/PI, PUBLICADA NO DOE Nº 143, DE 31/07/2014  
**LIBERAÇÃO** Nº 1021/2014 - DLCA/SEAD/PI  
**FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGOS 57, II, C/C O 65, I, ALÍNEA "B", §§ 1º E 2º, DA LEI Nº 8.666/93  
**OBJETO:** ACRÉSCIMO DE 24,99% (VINTE E QUATRO VÍRGULA NOVENTA E NOVE POR CENTO) E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO  
**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44  
**CONTRATADA:** NOVA SICILIANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS METÁLICAS LTDA, CNPJ Nº 12.4417135/0001-69  
**VALOR DO TERMO ADITIVO:** 16.498,50 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
**VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:** R\$ 82.494,00 (OITENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).  
**DATA DE ASSINATURA:** 21 DE DEZEMBRO DE 2015.  
**VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, COM TERMO INICIAL PREVISTO PARA O DIA 1º DE JANEIRO DE 2016, PODENDO SER PRORROGADO COM FULCRO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93.  
**SIGNATÁRIOS:** CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA CEL PM COMANDANTE GERAL DA PMPI, MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA REPRESENTANTE LEGAL



Governo do Estado do Piauí  
Agência de Desenvolvimento Habitacional



### EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2015 – ADH/PI

**BASE LEGAL:** Dispensa de licitação (artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93) e Processos Administrativos Nº AA.118.1.001366/15-94 e nº AA.118.1.001483/15-50 - ADH/PI

**DO OBJETO DO CONTRATO** – Aquisição de material de consumo (capas de Processos, capas de contratos, envelopes tamanhos (P), (M) e (G), e blocos de despacho), conforme nos concede a legislação vigente, e descrição documental contida nos Processos Administrativos nº AA.118.1.001366/15-94 e nº AA.118.1.001483/15-50 - ADH/PI.

#### CONTRATANTE:

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por sua Diretora Geral, **GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**.

#### CONTRATADO:

**J. G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA - EPP**, com sede na cidade de Teresina, inscrita no CNPJ sob o nº 10.298.854/0001-50, neste ato representado por **JOSÉ GOMES DE SOUSA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº 434, bairro Matinha, nesta capital, portador do CPF Nº 182.076.683-49.

Teresina-PI, 05 de janeiro de 2016.

  
GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS  
Diretora Geral

Of. 010

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013-ADH/PI

**BASE LEGAL:** Processo Administrativo nº AA.118.1.001769/15-84.  
**DO OBJETO DO CONTRATO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, fixado na Cláusula Segunda, item “2”, do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2013/ADH/PI, firmado em 08 de setembro de 2014, estabelecendo-se o seguinte:

1. Prazo de vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2016.

#### CONTRATANTE:

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José

dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03, neste ato representada por sua Diretora Geral, **GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**.

#### CONTRATADO:

**CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Avenida Miguel Sady, nº 261/1, bairro São Cristovão, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.255.516/0001-26 e Inscrição Estadual nº 19.300.867-0, aqui representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **FRANCISCO DE SOUSA MELO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 092.278 – SJSP-PI e do CPF nº 022.559.103-06, residente e domiciliado na Avenida Miguel Sady, nº 261, bairro São Cristovão.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de Dezembro de 2015.

Teresina (PI), 16 de Dezembro de 2015.

*Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas*  
Diretora Geral da ADH-PI.

Of. 852



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 2393/2012.

**OBJETO:** “MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES DAMARCA OTIS”.

**CONTRATO Nº 084/2012. CONTRATANTE:** HGV; **CONTRATADO:** **ELEVADORES OTIS LTDA**; COM AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2393/2012; ADITA-SE EM R\$ 20.100,00 (VINTE MILE CEM REAIS), CORRESPONDENDO A 25% DO VALOR CONTRATADO, FICA TAMBÉM O CONTRATO EM EPIGRAFE PRORROGADO EM 03 (TRÊS) MESES.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 4457/2015.  
**CONTRATANTE:** HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.  
**CONTRATADA:** ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE STENT INTRACRANIANO.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93, ART. 25, I.  
**VALOR:** R\$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MILE QUINHENTOS REAIS).  
**FONTE DE RECURSOS:** HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.  
**GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA/PI, 04 DE JANEIRO DE 2016.**

DRA. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL  
DIRETORA GERAL/HGV

RAFAELA MAGALHÃES CANUTO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/HGV.

Of. 004



Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

**IDEPI**

## RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2013

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, comunica que na matéria publicada na página 21 da Edição nº 199 de 22/10/2015, no DOE, onde se lê "Data de Assinatura: 01/10/2015", leia-se "Data de Assinatura: 30/10/2015".

Of. 003

### AVISO DO RESULTADO FINAL

### CONCORRÊNCIA Nº 005/2015

A Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, torna público que, após análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, que se encontra substancialmente adequada e de conformidade com as normas do Edital, consoante relatório técnico requisitado por esta CL, emitido pela Diretoria de Engenharia do IDEPI, através do Engenheiro João A, de Moura Filho, concluiu pela seguinte classificação: 1º Lugar - R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA. Valor da Proposta R\$ 5.777.726,46 (cinco milhões setecentos e setenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos); 2º lugar CONSTRUTORA HIDROS LTDA. Valor da Proposta - R\$ 5.905,249,90 (cinco milhões novecentos e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). A ata e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data da publicação deste ato, o prazo para interposição de recurso, conforme Processo Administrativo Nº 405/2015

Teresina, 04 de janeiro de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá  
Coordenadoria de Licitações - IDEPI

Of. 001



DER-PI  
DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº PJU/027/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1376/2015

**OBJETO:** para adequação, sem reflexo financeiro na planilha orçamentária, da meta física prevista, alterando extensão total da obra de 15,94km para 16,96km e prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em AAUQ na Rodovia PI-116/210, trecho: Parnaíba/Pedra do Sal/Ilha Grande, com 15,94Km de extensão. A vigência contratual será até 31 de dezembro de 2016.

**CONTRATADA:** VIATEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 73, inciso I, "b" e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

**DATA:** 29 de dezembro de 2015.

**Assinaturas:** Eng.º José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Álvaro José de Oliveira (Resp. Técnico/Viatec Projetos e Construções Ltda).

Of. 001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO  
TEMPORÁRIO Nº 08/2014 - CELEBRADO ENTRE  
O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CIDADANIA - SASC, E TAMYACK ALVES DE  
MACEDO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE  
SEGUEREM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, TAMYACK ALVES DE MACEDO, brasileira, RG 2.037.230 SSP/PI, CPF nº 668.436.773-04, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 08/2014, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO** - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 29 de dezembro de 2015.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO  
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania  
CONTRATANTE  
TAMYACK ALVES DE MACEDO  
TAMYACK ALVES DE MACEDO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Francisco José Alves da Silva  
CPF: 78167485749  
Álvaro José de Oliveira  
CPF: 81136773304

Of. 001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.014168/15-05 e AA.002.1.015457/15-51

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV.

CONTRATADA: EMPRESA CET - SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ARMADA, SEGURANÇA DESARMADA E SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 155.208,08

DATA DA ASSINATURA: 29/12/15

ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ (CONTRATANTE) E LUANA GONÇALVES DE ARAÚJO (CONTRATADA).

Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

## ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 059/15

### ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; CONTRATADA: DOIS CANDANGOS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ nº 04.654.144/0001-12. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de custeio de atrações musicais para a realização do Réveillon na praia de Atalaia, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2015, Luis Correia - PI. Elemento de Despesa: 3390.39; Fonte de Recurso: 0100001001; DATA DE ASSINATURADO CONTRATO: 28/12/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

### FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

### LEIA-SE:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; CONTRATADA: DOIS CANDANGOS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ nº 04.654.144/0001-12. OBJETO: disponibilização de recursos financeiros a título de custeio de atrações musicais para a realização do Réveillon na praia de Atalaia, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2015, Luis Correia - PI. VALOR: R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais). Elemento de Despesa: 3390.39; Fonte de Recurso: 0100001001; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

### FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

## ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 060/15

### ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; CONTRATADA: CHAPA QUENTE COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO, CNPJ: 18.577.211/0001-57. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de custeio de atrações musicais para a realização do Réveillon na praia de Atalaia, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2015, Luis Correia - PI. Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos - 0100001001; Projeto Atividade: 2337 e Elemento de Despesa: 3390.39. DATA DE ASSINATURADO CONTRATO: 28/12/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

### FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

### LEIA-SE:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; CONTRATADA: CHAPA QUENTE COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO, CNPJ: 18.577.211/0001-57. OBJETO: disponibilização de recursos financeiros a título de custeio de atrações musicais para a realização do Réveillon na praia de Atalaia, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2015, Luis Correia - PI. Valor: R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos - 0100001001; Projeto Atividade: 2337 e Elemento de Despesa: 3390.39. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

### FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

## ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 061/15

### ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; CONTRATADA: LUIS ANTONIO COSTA DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 13.204.226/0001-56. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de custeio de atrações musicais para a realização da colônia de Férias, que acontecerá no período de 08 a 10 de janeiro de 2016, em Luis Correia - PI. Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos - 0100001001; Projeto Atividade: 2337 e Elemento de Despesa: 3390.39. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

### FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

### LEIA-SE:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; CONTRATADA: LUIS ANTONIO COSTA DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 13.204.226/0001-56. OBJETO: disponibilização de recursos financeiros a título de custeio de atrações musicais para a realização da colônia de Férias, que acontecerá no período de 08 a 10 de janeiro de 2016, em Luis Correia - PI. Valor: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos - 0100001001; Projeto Atividade: 2337 e Elemento de Despesa: 3390.39. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

### FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 002



Governo do Estado do Piauí  
Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 012/2014. **CONTRATANTE:** ESTADO DO PIAUÍ, através Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI. **CONTRATADA:** EMPRESA VENILSON DE OLIVEIRA ROCHA ME- VR SERVIÇOS (CNPJ nº 16.416.613/0001-44). **OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa para obras de engenharia Construção do Ginásio Poliesportivo na cidade de José de Freitas. **OBJETO DO ADITIVO:** “Pelo presente aditivo, o contrato ora aditado tem o seu valor suprimido em R\$ 20.892,86 (vinte mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) referente aos projetos de engenharia, ficando consolidado no valor final de R\$ 796.450,89 (setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos)”. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 22.12.2015. **SIGNATÁRIOS:** Vicente de Sousa Sobrinho (pela Contratante) e Venilson de Oliveira Rocha (pela Contratada).

## ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

**Errata do Extrato de Contrato N.º 08/2015**, publicado no DOE nº 210, de 09.11.2015, página 12. **Processo Administrativo nº 14.203/0280-15. Modalidade:** Carta Convite nº 02/2015. **Objeto:** Contratação de empresa para reforma de Estádio de Futebol Deusdeth de Melo. **Contratada:** Empresa Arque Ambiental Ltda. ME. **Contratante:** Estado do Piauí, através da Fundação dos Esportes do Piauí FUNDESPI. **Onde se lê “Data da Assinatura: 12.10.2015”, leia-se “Data da Assinatura: 23.10.2015”,** em razão de erro de digitação. Teresina, PI, 22.12.2015. Assina: Vicente de Sousa Sobrinho- Presidente da FUNDESPI.

Of. 005

## Extrato de Contrato

**Contrato:** N.º 14/2015

**Contratado:** Embarque Turismo LTDA-EPP, CNPJ 00.804.304/0001-01. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades dos órgãos que compõe o Governo do Estado do Piauí, quando em viagem de exclusivo interesse público para servidores e colaboradores eventuais do Estado do Piauí, quando em viagem de exclusivo interesse público. **Modalidade Licitatória:** Pregão Presencial

**Nome da Pessoa contratada:** Eliana Araújo Fortes.

**Valor: R\$ 27.712,00** (vinte e sete mil, setecentos e doze reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data da Assinatura do Contrato:** 28 de dezembro de 2015

**Dotação orçamentária:** Unidade orçamentária: 14.203; Programa: 811; Atividade/Projeto: 2024; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recursos: 100/210.

**Signatários:** Vicente de Sousa Sobrinho (Contratante) e Eliana Araújo Fortes (Contratado).

Of. 007

## OUTROS



**Razão Social:** SERVI-SAN LTDA e SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES

**NIRE:** 22.2.0000125-4 e 22.2.0008198-3

**CNPJ:** 06.855.175/0001-67 e 12.066.015/0001-31

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SÓCIOS PARA REUNIÃO

Em conformidade com o art. 1.072 do Código Civil, convoco os senhores sócios a participarem de reunião, que se realizará no dia 13 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, na sede da Empresa, à Avenida Miguel Rosa, nº 3680, Bairro Piçarra, nesta Capital, afim de tratar do assunto abaixo:

- a) Inclusão, no Contrato Social, de cláusula de exclusão extrajudicial por justa causa de sócio minoritário.

Teresina (PI), 04 de janeiro de 2016.

  
**FRANCISCO DE ASSIS VERAS FORTES**  
Presidente do Conselho de Administração

P. P. 19932  
3 - 2

Mauro Lúcio Machado de Farias, residente na Faz. Picada / Baixão dos Alexandre, zona rural do município de Corrente - PI, torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR - PI pedido da Licença de Operação e Outorga de Uso da fonte hídrica abaixo relacionada, na zona rural do Município de Corrente - PI.

Denominação da Fonte: Poço Tubular Faz. Picada / Baixão dos Alexandre

Localização geográfica: E 510558.00; S - 8859325.00

Localização hidrográfica: Bacia-Rio Parnaíba Sub-bacia: Rio Gurguéia

Volume Reservado (m<sup>3</sup>/ano): 7.421,35

Finalidade do uso da água: Consumo Humano

Marcia Regina Hirota Yamamoto, residente na Al.das Araucárias, Casa 07, Condomínio Araucária, Campinas - SP, torna público que requereu à SEMAR - PI pedido da Licença de Operação e Outorga de Uso da fonte hídrica existente, abaixo relacionada, na Fazenda Esperança, zona rural do Município de Uruçuí-PI.

Denominação da Fonte: Poço Tubular Faz. Boa Esperança I

Localização geográfica: S 9077761.59; E 562776.55

Localização hidrográfica: Bacia-Rio Parnaíba Sub-bacia: Dif.Barragem Boa Esperança

Volume Reservado (m<sup>3</sup>/ano): 7.421,35

Finalidade do uso da água: Consumo Humano

P. P. 19933



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI



### PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO REGIONAL - DCR

#### EDITAL FAPEPI/CNPq Nº 001/2016

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI torna público o lançamento do presente Edital e convida pesquisadores a apresentarem propostas relativas à obtenção de **BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO REGIONAL – DCR**, conforme estabelece este Edital.

#### 1 OBJETIVOS

- 1.1 Estimular a fixação de recursos humanos com experiência em ciência, tecnologia e inovação e/ou reconhecida competência profissional em instituições ou empresas, públicas ou privadas, de ensino superior e/ou de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.
- 1.2 Diminuir as desigualdades nas instituições situadas nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste (exceto Distrito Federal) e no estado do Espírito Santo.
- 1.3 As bolsas DCR serão concedidas em duas vertentes:
  - a) regionalização: caracterizada pela atração de doutores de outras regiões para áreas metropolitanas;
  - b) interiorização: caracterizada pela atração de doutores para fora das áreas metropolitanas, permitindo a concessão da bolsa a doutor formado ou radicado no próprio estado.

#### 2 RECURSOS FINANCEIROS

Por meio do Acordo de cooperação técnica celebrado entre a FAPEPI e o CNPq, estarão disponíveis R\$504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) para implementar 05 (cinco) bolsas DCR, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses (do saldo remanescente do Acordo CNPq/FAPEPI vigente até 29/07/2018) e o pagamento de auxílios, por parte do CNPq; e R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na forma de contrapartida, como previsto no plano de trabalho aprovado, por parte da FAPEPI, oriundos do Tesouro Estadual.

#### 3 BENEFÍCIOS

Os candidatos selecionados farão jus aos seguintes benefícios, salvo disposições contrárias estabelecidas em instrumento específico, conforme previsto na RN 016/2006, Anexo IX, Alterada pela RN 028/2015 link < [http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/1648737](http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/1648737) >, e ainda, em conformidade com o Acordo CNPq/FAPEPI, Instrumento Jurídico de cooperação.

##### 3.1 Pelo CNPq

- 3.1.1 Os candidatos selecionados farão jus aos seguintes benefícios, salvo disposições contrárias estabelecidas em instrumento específico, conforme previsto na RN 016/2006, Anexo IX, Alterada pela RN 028/2015 link < [http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/1648737](http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/1648737) >:
  - a) bolsa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional - DCR, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses no nível de enquadramento feito pelo CNPq, em consonância com os critérios mínimos de enquadramento desta norma e a Tabela de Valores de Bolsas e Taxas no País, conforme segue:



NÍVEL DE ENQUADRAMENTO DA BOLSA (CNPq)	VALOR DA BOLSA CNPq (R\$)
<b>Pesquisador A:</b> doutor há no mínimo 10 (dez) anos, com experiência comprovada na execução/coordenação de projetos científico-tecnológicos e de inovação, e na criação/consolidação de grupos de pesquisa. Ter publicado trabalhos considerados de relevância nos âmbitos internacional e nacional. Ter experiência comprovada na formação de mestres e/ou doutores.	6.200,00
<b>Pesquisador B:</b> doutor há, no mínimo, 5 (cinco) anos, com experiência na execução/coordenação de projetos científico-tecnológicos e de inovação. Ter publicações de âmbito nacional e/ou internacional.	5.200,00
<b>Pesquisador C:</b> doutor com menos de 5 (cinco) anos de titulação, com experiência comprovada na execução/coordenação de projetos científico-tecnológicos e de inovação e com publicações em âmbito nacional.	4.200,00

- a) Auxílio-Instalação no valor equivalente a duas mensalidades, de acordo com o enquadramento do bolsista, pago no momento da concessão pelo CNPq; e,
- b) Auxílio-Deslocamento, de acordo com tabela específica, pago no momento da concessão pelo CNPq.
- 3.1.3 Caso o bolsista já esteja instalado no local da instituição executora, este não fará jus aos benefícios previstos nos itens **b** e **c**.
- 3.1.4 Os bolsistas farão jus ao Auxílio-Instalação e ao Auxílio-Deslocamento, quando pertinentes, apenas uma vez, mesmo que venham a ser beneficiados com bolsa DCR em outro estado.
- 3.1.5 A duração total da bolsa será de até 24 (vinte e quatro) meses, no mesmo projeto ou em projetos distintos, consecutivos ou alternados, e ainda, respeitados a vigência e o limite orçamentário do instrumento jurídico. Para esta duração, contabiliza-se o tempo de vigência de todas as bolsas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional implementadas ao beneficiário.
- 3.1.6 Prorrogações de bolsas já concedidas serão permitidas desde que respeitada a vigência do Acordo CNPq/FAPEPI, em conformidade com os itens estabelecidos no Instrumento Jurídico de cooperação.

### 3.1 Pela FAPEPI

A entidade parceira estadual concederá ao candidato os valores relativos a contrapartida, de acordo com os itens estabelecidos no Instrumento Jurídico de cooperação:

- 3.1.1 Repasse do auxílio-pesquisa (orçamento de despesas de capital e custeio) no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais), por meio do Termo de Outorga, a serem pagos em até 02 (duas) parcelas, no período de vigência da bolsa. O orçamento das despesas deverá ser apresentado em consonância com as atividades da pesquisa devidamente justificado.
- 3.1.2 Itens Financiáveis:

#### a) De capital

- Equipamentos e materiais permanentes em geral, nacional ou internacional;
- Livros e materiais bibliográficos.

#### b) De custeio

- Material de consumo;
- Passagens devidamente justificadas para pesquisadores da equipe de execução, a fim de fortalecer o grupo de pesquisa e apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais e internacionais;
- Diárias nacionais, devidamente justificadas, para os pesquisadores da equipe de execução de acordo com a Tabela de Diárias da FAPEPI;
- Serviços de terceiros – pessoa física, de caráter eventual e temporário, de acordo com a legislação em vigor;

- Serviços de terceiros – pessoa jurídica, para instalações, adaptações e manutenções necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos, prioritariamente os adquiridos pelo projeto, para divulgação científica, para hospedagem e alimentação para pesquisadores da equipe na realização dos *workshops* ou reuniões de trabalho (neste caso não se aplica o pagamento de diárias) e para solicitação de patentes;
- Despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 18% (dezoito por cento) do montante previsto gasto para tais eventos. O valor que exceder este limite ficará a cargo da instituição executora.

### 4 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Recepção das propostas físicas	De 06/01 a 15/01/2016
Recepção das propostas no SIGFAPEPI	Até as 13:00 horas do dia 14/01/2016
Análise e julgamento das propostas	Até 01/02/2016
Resultado Parcial	Até 19/02/2016
Interposição de recursos	De 22 a 23/02/2016
Resultado Final	Até 25/02/2016
Implantação das bolsas DCR	A partir de março/2016

### 3 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

#### 3.1 PARA O CANDIDATO

##### 5.1.1. Vertente Regionalização:

- a) Ter o título de doutor;
- b) Estar desvinculado do mercado de trabalho no momento da implementação;
- c) Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) Selecionar instituição distinta daquela:
- I - unidade da federação onde é domiciliado;
- II - unidade da federação de onde já exerce a profissão, há mais de um ano;
- III - unidade da federação onde obteve o título de doutor;
- e) O pesquisador aposentado deverá selecionar instituição em unidade da federação distinta daquela onde se aposentou.

##### 5.1.2. Vertente Interiorização:

- a) Ter o título de doutor;
- b) Estar desvinculado do mercado de trabalho no momento da implementação;
- c) Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes em consonância com a vigência deste edital;
- d) Selecionar instituição não localizada na capital do estado ou em sua região metropolitana;
- e) O pesquisador aposentado deverá selecionar instituição localizada em MUNICÍPIO distinto daquele onde se aposentou.
- 5.1.3 Ter anuência formal do dirigente da instituição onde o projeto será desenvolvido, com a indicação do pesquisador da instituição que supervisionará o plano de trabalho do bolsista.
- 5.1.4 Ter produção científica relevante nos últimos quatro anos;
- 5.1.5 Ter cadastro na plataforma SIGFAPEPI;

5.1.6 Não ter pendência com a FAPEPI ou qualquer outra agência pública de fomento de CT&I, inclusive não estar em débito com prestação de contas, relatório técnico-científico e parecer de consultoria.

## 5.2 DA INSTITUIÇÃO NA QUAL O PROJETO SERÁ DESENVOLVIDO

- Estar sediada no Estado do Piauí;
- Manter setor de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação independente da natureza jurídica pública ou privada;
- Disponer ou oferecer infraestrutura, em sua sede ou em instituição parceira, adequada ao desenvolvimento do projeto;
- Comprovar deficiência de recursos humanos naquela área do conhecimento ou setor de produção;
- Manifestar, por meio de declaração específica assinada pelo representante legal da instituição, o interesse na execução do projeto;
- Estar cadastrada no Sistema de Instituições do CNPq;
- Designar um responsável, denominado supervisor, para acompanhar as atividades do bolsista;
- Oferecer condições para a criação de grupo de pesquisa ou assegurar a inserção do candidato em grupo existente.

## 5.3 DO SUPERVISOR

- Ser pesquisador com título de Doutor;
- Possuir vínculo empregatício ou fazer parte do quadro efetivo na instituição em que será executado o projeto de pesquisa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- Ter cadastro na plataforma SIGFAPEPI;
- Não ter pendência com a FAPEPI ou qualquer outra agência pública de fomento de CT&I, inclusive não estar em débito com prestação de contas, relatório técnico-científico e parecer de consultoria.

## 5.4 DO PROJETO

- Caracterizar-se como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.
- Ser compatível com a atuação da Instituição executora e com a duração da bolsa;
- Ser consistente e ter sido aprovado no mérito técnico-científico, após análise por especialista;
- Estar restrito a atividades científicas e tecnológicas não administrativas.

## 5.5 PARA A INSTITUIÇÃO EXECUTORA:

- estar localizada nas regiões abrangidas pelo Programa DCR: N, NE e CO (excluindo o DF e incluindo ES), nas vertentes regionalização e interiorização;
- manter setor de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação;
- emitir declaração de anuência para desenvolvimento do projeto em suas instalações;
- estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq;
- designar um profissional que possua vínculo com a instituição executora para a supervisão das atividades do bolsista.

## 6 D A DOCUMENTAÇÃO

### 6.1 DO CANDIDATO

O proponente deverá encaminhar a proposta acompanhada da seguinte documentação:

- O projeto de pesquisa, conforme previsto no roteiro do

### FORMULÁRIO I

- Cópia do diploma de doutorado ou da ata da defesa da Tese. [Observando: 1). Em caso de diploma expedido por instituição estrangeira, anexar o reconhecimento do mesmo pelo MEC ou por universidade credenciada; 2) em caso da ata da defesa da Tese, a data de expedição da mesma não deve ultrapassar o prazo de 180 dias até a data da publicação deste edital];
- Cópias dos documentos pessoais (do RG e do CPF); do extrato bancário (cabeçalho com identificação dos dados bancários do correntista); e, do comprovante de residência (sendo o candidato estrangeiro, cópia do visto permanente compatível com a atividade proposta);
- Declaração do candidato de que não possui vínculo empregatício (**ver MODELO disponível no site da FAPEPI**);
- Termo de anuência da instituição de destino, assinado pelo dirigente institucional, manifestando o interesse em receber o candidato para executar o projeto e compatibilidade do projeto de pesquisa com as prioridades institucionais (**ver MODELO disponível no site da FAPEPI**);
- Carta de Compromisso do proponente de sempre mencionar o apoio da FAPEPI nas publicações e trabalhos apresentados (**ver MODELO disponível no site da FAPEPI**).

### 6.2 DA INSTITUIÇÃO NA QUAL O PROJETO SERÁ DESENVOLVIDO

A instituição beneficiária deverá encaminhar a seguinte documentação:

- Declaração, assinada pelo representante legal da instituição, de que mantém setor de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação, possui deficiência de recursos humanos naquela área do conhecimento ou setor de produção e dispõe ou oferece infraestrutura, em sua sede ou em instituição parceira, adequada ao desenvolvimento do projeto (**ver MODELO disponível no site da FAPEPI**);

### 6.3 DO SUPERVISOR

O supervisor com vínculo na instituição de destino do proponente deverá encaminhar a seguinte documentação:

- Cópia do diploma de doutorado.
- Comprovante de vínculo empregatício ou que faz parte do quadro efetivo na instituição em que será executado o projeto de pesquisa
- Declaração atestando a importância do projeto e que o mesmo estará sob sua orientação e responsabilidade durante a vigência do projeto (**ver MODELO disponível no site da FAPEPI**);

## 7 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- Cada proponente deverá encaminhar a FAPEPI, apenas uma proposta na forma de projeto, via internet pelo SIGFAPEPI ([www.fapepi.pi.gov.br](http://www.fapepi.pi.gov.br)), a partir dos prazos indicados no **item 4 (CRONOGRAMA)**.
- A proposta física gerada pelo SIGFAPEPI deverá ser apresentada em **01 (uma) via impressa**, em envelope, juntamente com toda documentação prevista no **item 6** deste Edital e protocolada na sede da FAPEPI, no endereço: **Av. Odilon Araújo, 372, Piçarra, Teresina-PI - CEP: 64.017-280**, no horário de 8:00 às 13:00 horas, de acordo com as condições e prazos determinados neste edital **ou por SEDEX com aviso de recebimento (AR)**, o envelope deve ser identificado com os seguintes dados: **nome do proponente e nº do edital**, devendo ser postado até a data final de apresentação das propostas (ver CRONOGRAMA).
- A ausência de qualquer um dos documentos previstos no **item 6**, tanto na proposta física encaminhada à FAPEPI quanto na proposta submetida digitalmente no SIGFAPEPI, assim como a apresentação



de propostas após o prazo determinado neste edital, implicará no indeferimento da proposta.

7.4 Não é permitida inclusão e/ou substituição de qualquer documento após a recepção da proposta pela FAPEPI.

## 8 ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS CANDIDATOS

A seleção das propostas submetidas a FAPEPI, será realizada com base nos **itens 5 e 6**, assim como por intermédio de análises e avaliações técnico-científicas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

### 8.1 Etapa I – Análise pela Área Técnica da FAPEPI - Enquadramento

Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da FAPEPI, consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas e na produção científica do proponente. Será verificado o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE e às recomendações para ITENS FINANCIÁVEIS, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta ao presente Edital.

8.1.1 Os valores da produção científica do proponente conforme **FORMULÁRIO II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA**, será considerada pelo total de pontos obtidos pelo proponente convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma: a maior pontuação obtida por um dos proponentes, no tocante à produção científica, equivalerá à nota 10,0 (dez). As demais pontuações obtidas pelos outros proponentes serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação conseguida por um dos proponentes.

### 8.2 Etapa II - Análise pelos Consultores *ad hoc*

Esta etapa consistirá na análise da proposta previamente enquadrada, quanto ao mérito e relevância das propostas, a ser realizada por especialistas, a fim de subsidiar o julgamento, tendo por base o **FORMULÁRIO III – PARECER AD HOC**, que será feita a partir do envio a consultores *ad hoc*, bolsistas de Produtividade do CNPq ou de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq, oriundos de instituição distinta daquela onde o projeto será executado. Para tanto, serão adotados os seguintes critérios:

- Clareza e relevância da justificativa e dos objetivos;
- Metodologia adequada à pesquisa;
- Coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados;
- Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas;
- Mérito e originalidade para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação na área de conhecimento e/ou no setor produtivo do Piauí;
- Impactos dos resultados esperados e benefícios potenciais para o setor produtivo do Estado;
- Revisão bibliográfica adequada e atualizada;
- Coerência entre a produção científica do candidato e do supervisor com a proposta.
- Contribuição do projeto para a nucleação de novos grupos de pesquisa.

### 8.3 Etapa III – Análise, julgamento e Classificação pelo Comitê Assessor constituído por técnicos da FAPEPI e por pesquisadores

Esta etapa consistirá na análise e julgamento das propostas pelo Comitê Assessor, formada por no mínimo três membros, sendo ao menos um deles, bolsista de produtividade do CNPq de outro estado da Federação.

8.3.1 É vedado a qualquer membro do Comitê Assessor julgar propostas de projetos em que:

- Haja interesse direto ou indireto seu;
- Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

8.3.2 A ordem de classificação será obtida considerando os seguintes critérios, respectivamente:

- A nota final do (a) proponente, a qual será constituída por:
  - A nota da Produção Científica do Proponente (item 8.1.1 deste Edital) com peso 3;
  - A nota do Mérito Técnico-Científico do Projeto (item 8.2 deste Edital) com peso 7.

8.3.3 Julgamento por Comitê Assessor constituído pela Entidade Estadual composto por, pelo menos, um representante da FAP e um bolsista PQ ou DT, que não esteja relacionado ao projeto e de unidade da federação distinta daquela onde será executado.

### 8.4 Etapa IV – Análise pela Diretoria Executiva do CNPq e pela Diretoria da FAPEPI

Essa etapa consistirá na análise, pelas Diretorias do CNPq e da FAPEPI, do resultado das etapas I, II e III dos projetos recomendados e não recomendados, e contemplará:

- Aprovação, com ou sem cortes orçamentários, ou não aprovação, devidamente justificada, das propostas recomendadas pelo Comitê Assessor.
- Encaminhamento ao CNPq das indicações acompanhadas da documentação pertinente.
- Homologação dos resultados pelo CNPq e pela Diretoria Executiva da FAPEPI.

## 9 DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1 Da Instituição beneficiária:

- oferecer as condições de infraestrutura;
- comunicar formalmente a FAPEPI qualquer alteração em relação ao desenvolvimento do projeto e à situação do bolsista.

### 9.2 Do Bolsista:

- dedicar-se integral e exclusivamente às atividades previstas no projeto de pesquisa.
- comunicar formalmente à FAPEPI qualquer anormalidade em relação ao desenvolvimento do projeto e a implementação da bolsa;
- não acumular bolsa DCR com outras bolsas concedidas por agências estaduais, federais, estrangeiras ou internacionais;
- apresentar relatório anual, para avaliação da possível continuidade da bolsa conforme a vigência global prevista;
- devolver ao CNPq a FAPEPI o investimento feito no caso de desistência da bolsa nos primeiros seis meses, exceto se justificada.

## 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As atividades exercidas pelos beneficiários das bolsas previstas neste edital serão exclusivamente de apoio à pesquisa científica, tecnológica e inovação.

10.2 Todas as informações contidas nos formulários são de inteira responsabilidade do proponente.

10.3 A contratação dos auxílios propiciados por este Edital dar-se-á de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEPI.

- 10.4 Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPEPI.
- 10.5 A FAPEPI se reserva no direito de glosar a aplicação de recursos, conforme melhor entendimento, a fim de otimizar os valores pré-estabelecidos nas faixas de financiamento no item 2, deste edital.
- 10.6 O proponente deverá fazer referência ao apoio da FAPEPI nos artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação das atividades inerentes ao projeto apoiado com recursos provenientes do presente Edital.
- 10.7 O proponente deverá depositar uma cópia dos resultados do projeto apoiado com recursos provenientes do presente Edital em um repositório de acesso livre e/ou publicar prioritariamente em periódicos eletrônicos de livre acesso.
- 10.8 O proponente deverá disponibilizar eletronicamente uma versão da publicação científica resultante do projeto apoiado com recursos provenientes do presente Edital em ambiente de acesso livre.
- 10.9 A FAPEPI poderá, a seu critério, promover eventos com o propósito de publicar e /ou divulgar as atividades resultantes de projetos oriundos do presente edital, devendo o pesquisador oferecer as informações e documentos necessários.
- 10.10 Deverão ser comunicadas à FAPEPI, pelo pesquisador, quaisquer alterações relativas à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa.
- 10.11 A Diretoria Técnico-Científica da FAPEPI reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital. A concessão do apoio financeiro será cancelada pela FAPEPI por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 10.12 O compromisso da FAPEPI se restringe aos recursos repassados pelo governo estadual para esta finalidade específica.
- 10.13 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, pela RESOLUÇÃO Nº 001, de 08 de Agosto de 2003, e normas da FAPEPI.

## 11 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPEPI, por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

## 12 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para protocolar recurso na sede da FAPEPI, previsto no **item 4** (Cronograma) deste Edital, no horário de 8:00 às 13:00 horas.

## 13 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção das propostas será publicado na página da FAPEPI no seguinte endereço: <http://www.fapepi.pi.gov.br> e, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí.

## 14 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto ao telefone (86) 3216 6090, ou na página da FAPEPI: [www.fapepi.pi.gov.br](http://www.fapepi.pi.gov.br).

## 15 FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Edital.

Teresina (PI), 05 de janeiro de 2016.

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
Presidente da FAPEPI

**Of. 06**

---

**JOSÉ WASHINGTON DE BRITO CORREIA-ME**, CNPJ nº 05.983.498/0001-73, torna público que recebeu a Licença de Instalação Nº D000620/14 emitida pela SEMAR, referente a instalação do Posto Revenda de combustível, localizado na rua José Messias, 208, centro. Eliseu Martins-PI.

**P. P.19936**

---

### COMUNICADO

A REGINA RAMOS de MELO-EPPCNPJ01.135.638/0001-00, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí SEMAR, as Licenças de Instalação (LI) e Operação (LO) de Adequação para o posto de combustível Ramos no município de Buriti dos Lopes-Piauí, 06 de Janeiro de 2016.

### COMUNICADO

A JMS MONÇÃO CNPJ23.656.473/0003-09, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí SEMAR, as Licenças de Instalação (LI) e Operação (LO) de Adequação para o posto de combustível Ramos no município de São João da Fronteira -Piauí, 06 de Janeiro de 2016.

### COMUNICADO

O senhor WELLINTON da COSTA CESARCPF912531953-15, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí SEMAR, as Licenças de Instalação (LI) e Operação (LO) de Adequação para os postos Ramos nas cidades de Capitão de Campos e Cocal Piauí, 06 de Janeiro de 2016.

### COMUNICADO

A EDNARAMOS de CARVALHO MELO-EPPCNPJ02.567.929/0001-22, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí SEMAR, as Licenças de Instalação (LI) e Operação (LO) de Adequação para o posto de combustível 2 Irmãos no município de Piracuruca -Piauí, 06 de Janeiro de 2016.

### COMUNICADO

A BENICIO & FONTENELE LTDA CNPJ 06.072.071/0001-86, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí SEMAR, as Licenças de Instalação (LI) e Operação (LO) de Adequação para o posto de combustível Padre Cicero no município de Bom Princípio -Piauí, 06 de Janeiro de 2016.

**P. P. 19935**

---



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Francisco de Assis de Oliveira Costa*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Darcy Siqueira Albuquerque Júnior*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

### HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

### DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



# MEDULA ÓSSEA

**MUITO SIMPLES DOAR  
CADASTRE-SE:**

**0800-285-4989**

**PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR**

- 1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**
- 2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**
- 3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**  
*O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.*
- 4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

**O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE**



**Secretaria da Saúde**